

Edital_

Seleção para bolsas de estudos **cet** 2022 online



A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania promoverá **Processo Seletivo para Bolsas de Estudo de forma online** para os Cursos presenciais no CET. Os cursos poderão sofrer alterações para semipresenciais ou híbridos caso ocorra alguma situação emergencial. Para este certame, o Centro de Educação Tecnológica, ofertará cursos nas áreas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, referente ao 2º semestre do ano letivo e 2022.

1 - DA POPULAÇÃO ALVO

1.1. Educação Profissional

Cursos Técnicos: candidatos concluintes do Ensino Médio ou que estejam matriculados na 2ª série do Ensino Médio em 2022, e, com idade mínima de 16 anos completos até julho de 2022.

2 - DOS CURSOS

2.1. Os Cursos ofertados a nível Técnico com duração de 03 (três) semestres, serão: Eletromecânica e Mineração.

2.2. Os cursos funcionarão de acordo com a disponibilidade de horário do CET, tendo as aulas distribuídas nos turnos da noite, ao longo dos períodos de duração.

3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas bolsas de estudos em três Grupos: A e B, de acordo com as seguintes condições:

Grupo A	Bolsa 100%	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio	Para os cursos técnicos ter cursado o Ensino Fundamental I, II e Médio na Rede Pública de ensino ou bolsistas da Rede Particular, mediante comprovação da escola de origem.
Grupo B	Bolsa 50%	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder a três salários mínimos	Ter cursado o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano – na Rede Particular ou Pública de Ensino.

3.2. As bolsas para os GRUPOS A e B serão concedidas conforme tabela:

CURSO TÉCNICO	BOLSAS POR TURMA	
	Grupo A	Grupo B
Técnico em Eletromecânica	4	4
Técnico em Mineração	4	4

3.3. Critérios para concessão e fruição das bolsas:

- a)** O quantitativo de bolsas por turma está condicionado à formação da turma do respectivo curso. Cada turma é composta de, no mínimo, 40 alunos, incluindo os bolsistas previstos.
- b)** A concessão de bolsas está condicionada à classificação por nota e, para o grupo A e B, validação do perfil socioeconômico.
- c)** O perfil socioeconômico e renda per capita deverão atender aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação.
- d)** A validação do perfil socioeconômico será realizada por Assistente Social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário.
- e)** As Bolsas Integrais e Parciais serão válidas para os 18 (dezoito) meses do curso Técnico a nível médio desde que ao final de etapa semestral de cada curso, o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), não

fique reprovado, não fique em dependência e nem abandone ou cancele matrícula no transcorrer do curso.

f) O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos terá o seu perfil socioeconômico revalidado a cada ano, conforme Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação;

g) O candidato à bolsa de estudos perderá o direito a ela se, no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado no ensino fundamental ou em progressão parcial sob o regime de dependência.

h) As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares, assegurada a opção do interessado.

i) O candidato contemplado com bolsa de estudos do Grupo A ou B perderá a bolsa de estudo se não formar turma do curso escolhido.

j) As bolsas de 100% estão condicionadas prioritariamente à moradores do município de Congonhas, independente do curso a qual está se candidatando.

k) O candidato declara ciência e aceite quanto ao formato de ensino, que será na modalidade presencial, entretanto, por motivo de força maior o ensino poderá a ser no formato semipresencial ou híbrido, considerando a necessidade por segurança, de garantia de imunidade coletiva contra o risco da COVID-19;

l) Candidato interessados em adquirir desconto, independentemente do processo seletivo, deverá solicitar o benefício no ato da inscrição e providenciar documentação comprobatória para apresentação, posterior, ao resultado do Processo Seletivo.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no período compreendido entre o dia 28 de abril até 20 de junho de 2022, até às 23h59min, no endereço eletrônico

<http://procel.aix.com.br/candidato/30/login>

4.1.1. Candidatos residentes nos bairros Residencial Gualter Monteiro e Cristo Rei estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, necessitarão identificar-se durante o registro da inscrição online e, posteriormente, apresentar documento comprobatório de endereço residencial fisicamente na secretaria da Escola – Rua D. Pedro I, nº 35, ou pelo e-mail: secretaria@cetcongonhas.com.br

4.2. Atribuições do candidato ou responsável pela inscrição:

- a)** Preencher o cadastro com as informações solicitadas;
- b)** Definir o curso e o grupo de bolsas a que pretende concorrer;
- c)** Responder o questionário socioeconômico;
- d)** Efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- e)** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição acima, apenas e tão somente, os candidatos comprovadamente residentes nos bairros Residencial Gualter Monteiro e Cristo Rei.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a)** A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável no ato da inscrição.
- b)** Não será permitido alterar o grupo de bolsas e cursos depois de encerrado o período das inscrições.

- c)** É de exclusiva responsabilidade, do responsável e do candidato, obter as informações necessárias para a participação no Processo Seletivo, atentando-se para a data e horário da prova, documentos, divulgação do resultado e eventos relativos à matrícula.
- d)** Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição.
- e)** A não execução da prova no ambiente online, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- f)** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.1. Requisito para realização da prova online

- a)** Acessar o ambiente virtual com 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA e testar seu acesso ao site com suas credenciais antes do horário de início da prova para que consigam recuperar seu acesso (caso seja necessário) sem prejuízo no tempo de realização de exame;
- b)** É de total responsabilidade do candidato ter disponível conexão estável com a internet, tablet, microcomputador ou notebook executando a última versão do navegador Google Chrome 90.0.4430.93;
- c)** O Centro de Educação Tecnológica não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer, por exemplo, falha ou congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova online;
- d)** O candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova e nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou físicos, não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início ou em horário diferente do estabelecido no edital.

6 – DA PROVA

6.1. Será realizada no dia 25/06/2022, através do link fornecido via e-mail que foi cadastrado na inscrição em até três dias que antecedente a prova.

- Horário: 13h às 16h

6.2. Terá 30 questões objetivas distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.

6.3. Para realizar a prova o candidato deverá acessar a plataforma.

6.4. O candidato terá até 3 (três) horas para realizar a prova a partir da abertura do portal.

6.5. Será eliminado do processo seletivo para bolsas de estudo o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Ser o candidato utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

6.6. Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- a)** Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- b)** Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c)** Maior número de pontos nas questões de Atualidades;
- d)** Maior idade;
- e)** Menor renda per capita.

7 – DO RESULTADO

7.1. Os candidatos aos grupos A e B serão classificados na 1ª etapa do processo por nota, em cada curso.

7.2. As listas com os resultados preliminares serão divulgadas no dia 29/06/2022, a partir das 15h, na portaria do CET e no site: cetcongonhas.com.br e também em jornal de circulação do município de Congonhas.

7.3. A classificação será divulgada por ordem alfabética.

7.4. Será divulgado por ordem de classificação 10 (dez) excedentes de cada curso elencado no processo seletivo.

8 – DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

8.1. Os candidatos classificados por notas para as vagas de bolsas de estudo do GRUPO A e do GRUPO B somente obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico conforme item a seguir.

8.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados à Assistente Social:

- a)** cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b)** cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c)** comprovante das condições de moradia — se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu

- representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- d)** comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos) — com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar; sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS original disponível em todas as agências do INSS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós); comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal); se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego; se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da próprio (assinatura autenticada em cartório) e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;
- e)** cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar;
- f)** comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar — se particular: cópia de recibo de pagamento; se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha.
- g)** o candidato a bolsista apresentar o xerox do histórico escolar ou declaração escolar contendo o nome das escolas em que o mesmo cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A falta desta documentação impactará no cancelamento do processo de análise e avaliação sócio econômica do candidato, passando o direito da mesma ao candidato seguinte, de acordo com a classificação do concurso.

NOTA:

- As bolsas de estudo objeto deste edital atendem aos critérios da Lei

Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação, aos quais todos os candidatos, bolsistas e seus representantes legais se submetem.

- Nos termos da Lei Complementar Federal nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação, a documentação acima é referencial para a avaliação do perfil socioeconômico e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas.
- Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais, “respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas”, sendo que “as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis”.
- Nos dias 30 a 03/06/2022 e no horário das 13h às 17h, os candidatos classificados na 1ª etapa do concurso, deverão entregar pessoalmente a documentação exigida para avaliação socioeconômica, de acordo com o item 8 desse Edital, e responder a entrevista socioeconômica de acordo com o formulário padrão da Fundação CSN.

9 - DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita entre os dias 19/07/2022 a 22/07/2022, pessoalmente e exclusivamente no CET – Centro de Educação Tecnológica, Rua Dom Pedro I, nº 35, Centro,

Congonhas, MG. De segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h. (exceto feriados).

Importante: Para os casos de bolsistas do grupo B a matrícula estará efetivada somente após o pagamento do boleto da 1ª parcela do curso.

9.1. Período da matrícula:

Grupos A e B: serão convocados pelo CET para efetivarem a matrícula à medida que as turmas forem formadas.

- a)** A efetivação da matrícula dos bolsistas está condicionada à formação da turma do respectivo curso e serão realizadas respeitando a ordem de classificação.
- b)** Para o Grupo A e B, ocorrerá à habilitação do perfil socioeconômico quando forem convocados.
- c)** No caso de não formação da turma do curso escolhido, a matrícula será automaticamente cancelada e os valores pagos devolvidos.

9.2. Documentos necessários para a matrícula:

✓ ENSINO À NÍVEL TÉCNICO:

- a)** Certidão de Nascimento (cópia legível) caso seja menor e CPF e identidade (caso possua);
- b)** Carteira de Identidade e CPF, caso o aluno seja maior de idade (cópias legíveis);
- c)** Comprovante de residência (01 cópia legível);
- d)** 01 fotografia 3x4 (recente);
- e)** Trazer declaração da escola de origem se:
 - o Histórico Escolar não estiver pronto no início das aulas. Neste caso deve constar na declaração se o aluno foi aprovado.
 - O candidato está matriculado na 2ª série do ensino médio em 2022, apresentar declaração;

- f)** Caso os pais sejam separados, a matrícula deverá ser feita por aquele que recebeu a guarda do filho. Apresentar documentos comprobatórios (original e cópia);
- g)** Apresentar cópia do CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis, para preenchimento do Contrato;
- h)** Quando tiver um terceiro indicado como responsável financeiro, apresentar além da documentação acima, cópia do comprovante de residência (Tesouraria).

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 40 alunos matriculados.

10.2. Caso a turma não seja formada, a bolsa perde seu efeito, cabendo ao candidato receber a devolução de seus documentos apresentados para avaliação socioeconômica.

10.3. Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudos poderão realizar matrícula como pagantes num dos cursos definidos neste Edital, de acordo com as disponibilidades de vagas.

10.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por Comissão definida pela Direção do CET.

11 – DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E ÉTICA CORPORATIVA.

11.1. A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania e o candidato reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo

com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

Mais informações na Secretaria do CET ou pelo telefone (31) 3731-1092.

ENSINO TÉCNICO - 2022 - Técnico em Eletromecânica, Técnico em Mineração.

Conteúdo Programático

Matemática	Português	Conhecimentos gerais
1. Problemas envolvendo as quatro operações; 2. Relações métricas no triângulo, Teorema de Pitágoras; 3. Equações de 1º grau; 4. Áreas e volumes; 5. Interpretação de gráficos; 6. Porcentagem.	1. Interpretação de texto, acentuação gráfica, pontuação; 2. Substantivos e adjetivos; 3- Sujeito e predicado.	1. Ecologia e saúde: 1.1 – Conceitos básicos 1.2 – Alterações ambientais 1.3 – Poluição e saúde 2. Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais.